



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 26/09/2015, Edição nº 4181, Página nº 35

### DECRETO Nº 3.436/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.336,45 (Setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais, quarenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	17.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.336,45
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>79.336,45</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.31.00 - PREM. CULT. ARTIS. CIENTIF. DESPORT. E OUTROS		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.893,58
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	442,87
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>79.336,45</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
25 de setembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito